



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 586

Macapá, 2ª-feira, 27 de Março de 1967

DECRETOS

Nº. 7/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nr. 4.726, de julho de 1965, que dispõe sobre os Serviços de Registro de Comércio e Atividades afins e dá outras providências e sua regulamentação,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica subordinada, administrativamente, à Secretaria Geral do Território, a Junta Comercial do Território Federal do Amapá, criada pelo artigo 8º, da Lei nr. 4.726, de 12 de julho de 1965;

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista a autorização especial do Excelentíssimo Senhor Presidente da República exarada no Processo nr. 14.349/61, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e Processo nr. 666/67-SGT,

RESOLVE:

Nomear, na forma do artigo 12, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Aleixo da Silva Lima, para ocupar o cargo da Classe «A», da série de classes de Engenheiro, nível 21, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, a contar de 1º de março de 1967, em vaga existente no Quadro acima referido, resultado da aplicação da Lei nr. 3.780, de 12 de julho de 1960 e Enquadramento Definitivo, aprovado pelo Decreto nr. 52.488, de 20 de setembro de 1963.

Palácio do Governo, em

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Macapá, 11 de março de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 369/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Nazaré Pereira Barbosa, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Auxiliar de Cozinha, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o disposto no Parágrafo 1º, do artigo 21 da Lei 4.726, de 12 de julho de 1965, que dispõe sobre os serviços de Registro do Comércio e Atividades afins, e dá outras providências.

RESOLVE:

Nomear Ariosto Cardoso Pires, servidor público aposentado, por tempo de serviço, portador do diploma de Técnico em Administração, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, do artigo 21, da Lei nr. 4.726, de 12 de julho de 1965, que dispõe sobre os serviços de Registro do Comércio e Atividades afins e dá outras providências,

RESOLVE:

Nomear José de Matos Costa, Bacharel em Administração, para exercer o cargo em comissão de Vice-Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Secret. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei 4.726, de 12 de julho de 1965, que dispõe sobre os serviços de Registro do Comércio e Atividades afins, e dá outras providências,

RESOLVE:

Nomear João Wilson dos Santos Carvalho, Técnico em Contabilidade, para exercer o cargo em comissão, de Secretário Geral da Junta Comercial do Território Federal do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Res. p/Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do Artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o disposto nos artigos 12, item III e 14, da Lei nr. 4.726, de 12 de julho de 1965, que dis-

põe sobre os Serviços de Registro do Comércio e Atividades afins, e dá outras providências,

RESOLVE:

Nomear para comporem o Plenário da Junta Comercial deste Território, como vogais, Carlos Alberto da Cruz Viana, Representante da União Federal; Alcindo da Costa Bahia, da classe dos Advogados; Walter Silva Pacheco, da classe dos Economistas; Alceu Paulo Ramos, da classe dos Contadores e Walter Oliveira Souza, Antonio Coutinho, Guilherme Cruz e Francisco Severo de Souza, Representantes da Associação Comercial e Industrial do Amapá, tendo, respectivamente, como suplentes, Tomaz Sales de Araújo, Othello Martins Leôncio, Theodolino das Mercês Flexa de Miranda, Raimundo D'Elío Araújo Paiva, Abraham Peres, Walter Martins da Silveira, Otaciano Bento Pereira e Luiz Gomes de Pinho.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 458/67-SGT,

RESOLVE:

Remover ex-officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Gouveia Pantoja, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para a Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

João Cândido Soares Filho
Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

JOSÉ MARIA DE BARROS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jús a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se, do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 430/67-SGT,

RESOLVE:

Com fundamento, no artigo 2º, da Lei nr. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II e artigo 193, item II, da Resolução nr. 67/62, da Câmara dos Deputados e Decisão do Egrégio Tribunal de Recursos (Apelação Civil 6.950), conceder aposentadoria a Sebastião Expedito de Brito Miranda, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Oficial de Administração, nível 14, (Código AF-201), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, a contar de 8 de março de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Exp. da Secret. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 714/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos dos artigos 176 e 178, itens III, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antonio Ribeiro da Rocha, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8

(Código POL-506), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 8 de março de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/Expediente da Secretaria Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta dos memorandos nrs. 96 e 98/67-DP, datados de 8 de março de 1967,

RESOLVE:

Remover, ex officio, nos termos do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os servidores: José Tavares, Guarda, nível 8-A, e Raimundo Pinto de Azevedo, Servente, nível 5, ambos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Produção para a Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de março de 1967.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, da lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3878/67-SGT,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 2º, da Lei nr. 3.906, de 19 de junho de 1961, combinado com os artigos 183, item II e artigo 193, item II, da Resolução nr. 67/62, da Câmara dos Deputados e decisão do Egrégio Tribunal de Recursos (Apelação Civil 6.950), conceder aposentadoria a Washiam Elias dos Santos, ocupante do cargo da classe «D», da Série de classes, de Guarda Territorial, nível 13 (Código POL-506), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, a contar de 1º de março de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 53/67-SGT,

RESOLVE:

Remover, ex-officio, nos termos do artigo 56, item II, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Miguel de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para a Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de fevereiro de 1967.

Roberto Rocha Souza Governador Substituto

João Cândido Soares Filho Resp. p/ Exp. da Sec. Geral

PORTARIAS

Nr. 90/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 72 e 73, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Cândido Soares Filho, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, exercendo atualmente o cargo em Comissão, Símbolo 5-C, de Diretor do Serviço de Administração Geral, para responder pelo Expediente da Secretaria Geral do Território, durante o impedimento do respectivo titular.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de março de 1967.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 109/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do Artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Antônio Alcântara de Oliveira, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, de Prefeito Municipal de Mazagão, para viajar de sua sede, até Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos relacionados com a administração do município

que dirige.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 110/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 887/66-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Felipe Gillet, servidor Agregado, Símbolo 5-C, correspondente ao cargo em comissão de Diretor da Divisão de Produção, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 16 de abril a 12 de outubro de 1967, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado mais um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 21 de agosto de 1954 a 21 de agosto de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 111/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Luiz Alberto Lavor Benigno, ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Engenheiro Agrônomo, nível 21, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, atualmente exercendo a função gratificada, 3-F, de Chefe da Seção de Fomento de Produção Animal, lotado na Divisão de Produção, para viajar de sua sede — Macapá —, até a cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratar de assuntos relacionados com os interesses da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 112/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr.

5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 513/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a João Cândido Soares Filho, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1967, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 13 de janeiro de 1956 a 13 de janeiro de 1967.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 113/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 487/67-SGT,

RESOLVE:

Conceder a José Pereira da Costa, Agregado ao Símbolo 8-C, correspondente ao cargo de Representante do Governo, em Belém, Estado do Pará, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo em Belém, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1967, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nr. 38.204, de 3 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 21 de julho de 1955 a 21 de julho de 1965.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de março de 1967.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 114/67-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VIII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memo. nr. 261/67-DE,

RESOLVE:

Conceder a Josefa Braga

Rodrigues, ocupante do cargo de Professora Auxiliar do Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, um (1) ano de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 1º de março de 1967 a 1º de março de 1968, de acordo com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de março de 1967.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Comissão de Inquérito Administrativo

(Portaria Governamental nr. 35/67-GAB)

Edital de Citação

Tendo terminado a instrução do Inquérito Administrativo mandado instaurar pelo Governo amapaense, conforme Portaria nr. 35/67-GAB, de 27 de janeiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 13-02-67, no qual é indiciado o Sr. Francisco Cardoso Vidal, ocupante do cargo de Enfermeiro-Auxiliar, nível 8, do Quadro de Funcionários do Governo do Território, lotado na Divisão de Saúde, que se encontra em lugar incerto e não sabido, venho citá-lo por este Edital, na pessoa de seu defensor ex-offício, Sr. Pedro Lopes da Cunha, Escrit. 10-B, lotado na Divisão de Produção, para no prazo de dez (10) dias, a partir desta primeira publicação, apresentar defesa escrita no Processo a que responde perante esta Comissão, sendo-lhe facultada vista nos autos durante o mesmo período, de acordo com o que dispõe o art. 2º da Lei nr. 1.711, de 28-10-52, em uma das salas do prédio da Divisão de Produção, nesta Capital, local onde se acha instalada e funcionando a Comissão de Inquérito.

Macapá, 21 de março de 1967.

Oswaldo José dos Santos.
Presidente

Divisão de Educação

Portaria nr. 15/67-DE

A Diretora da Divisão de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, do Cargo de Diretora do Ginásio Feminino de Macapá a Professora de Ensino Industrial Básico Nível 19 Ester da Silva Vircolino.

No mesmo ato designar a referida Professora — cuja atuação frente ao Ginásio Feminino de Macapá merece

todos os encômios desta Diretoria para proceder aos trabalhos de instalação e funcionamento do Centro de Estudos dos Professores investindo-a no Cargo de Diretora da referida entidade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora da Divisão de Educação, em Macapá, 8 de março de 1967.

Heliete Covas Pereira
Diretora

Portaria Nr. 16/67-DE

A Diretora da Divisão de Educação, usando das atribuições que lhe são concedidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Professora Amália Luisa Buyatt (Irmã Elvira Buyatt) para exercer a função de Diretora do Ginásio Feminino de Macapá, vago em consequência da dispensa, a pedido, da Professora Ester ad Silva Vircolino, a partir de 7 de março de 1967.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Diretora da Divisão de Educação, em Macapá, 8 de março de 1967.

Heliete Covas Pereira
Diretora

Presidência da República
Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Super Portaria nr. 14, datada de 10 de janeiro de 1967 do Ilustríssimo Senhor Superintendente da Superintendência Nacional de Abastecimento e Portaria nr. 555/66-GAB, do Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2º, do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente Edital, Renê de Azevedo Limonchi, Oficial de Administração, nível 12, lotado na SUNAB, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação deste, no Diário Oficial do Governo do Território do Amapá, comparecer perante esta Comissão, a fim de apresentar defesa escrita no processo a que responde, onde ser-lhe-á dada vista dos autos, na sede da Divisão de Obras, onde vem funcionando a mencionada Comissão, à Rua Mendonça Furtado, s/nº, nesta Capital.

O não atendimento da presente convocação implicará no prosseguimento deste inquérito, à revelia.

Macapá, 13 de março de 1967.

Austregésilo de Castro
Sussuarana
Presidente
Republicado por haver saído com incorreções.

Plantão de Farmácia

Dia 27 --S -- Zagury Filial
28 --T -- Drog. Amorim
29 --Q -- Serrano Filial
30 -- Q -- Drog. do Povo

Prefeitura Municipal de Macapá

LEI Nr. 1426/67-GAB

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Geral deste Município, no valor de Cento e Vinte Milhões e Seiscentos mil Cruzeiros (Cr\$ 120.600.000).

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do inciso I, do artigo 9º do Decreto-lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, tendo em vista o que preceituam os artigos 40 a 46 da Lei nr. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Artigo 1º. — Fica aberto ao Orçamento vigente no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cento e Vinte Milhões, Seiscentos Mil Cruzeiros (Cr\$ 120.600.000), para reforçar as dotações dentro das especificações seguintes:

Anexo 02 — Departamento de Administração

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
3.1.4.1 - Outros Encargos
02.00 - Garagem Municipal 6.000.000

Sub-Anexo Nr. 2 — Setor de Transporte

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.3 - Prosseg. e Conclus. Obras
Estação Rodoviária 10.000.000 16.000.000

Anexo 03 — Departamento de Finanças

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
01.00 - Impressos, arts. exp. 1.000.000 1.000.000

Anexo 04 — Departamento de Obras e Viação

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02.00 - Despesas variáveis c/pessoal
Grat. Temp. Integral 5.000.000
3.1.4.0 - Encargos Diversos
3.1.4.1 - Outros Encargos
04.00 - Serv. de Limp. Pública
Limpeza nas Vilas e povoados 5.000.000 10.000.000

Sub Anexo Nr. 1 — Setor de Energia

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Serv. Reg. e Prog. Especial
Administração e manutenção de Usinas
Iluminação da Vila Santana 5.000.000

Sub Anexo Nr. 4 — Setor Industrial

Matadouro Modelo de Macapá

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Serv. em Reg. de Prog. Especial
Administração e Manutenção 5.000.000 10.000.000 20.000.000

Anexo 05 — Departamento de Educação e Cultura

Sub-Anexo Nr. 2 — Setor Educacional

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
4.1.1.1 - Início de Obras
01.00 - Construção de Grupos Escolares
Bairro do Perpétuo Socorro 25.000.000
02.00 - Escolas Isoladas no Interior
Diversas 5.000.000 30.000.000
4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclus. Obras
Ginásio M. Vila Maia 10.000.000
Sede do Dept. de Educ. e Cultura 5.000.000
Biblioteca 4.000.000
Grupo Escolar Amapá 2.100.000 21.100.000

Anexo 06 — S. M. E. R.

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
09.00 - Outros Serv. Terceiros
Contratos de engenheiros e out. 20.000.000 20.000.000
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclus. Obras
Bueiros nas estradas 12.500.000 12.500.000
120.600.000

Artigo 2º — Este Crédito Adicional Suplementar correrá à conta do superavit apurado em 31 de dezembro de 1966, no valor de Hum Bilhão, Noventa Milhões, Cento e Oitenta Mil e Cincoenta e Oito Cruzeiros (Cr\$ 1.090.180.058), na conformidade do artigo 43, inciso I e parágrafo 2º da Lei nr. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Este Decreto-lei terá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1967.

Artigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 13 de março de 1967.

Deuglas Lobato Lopes

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, 13 de março de 1967.

Heitor de Azevedo Picanço

Diretor do Departamento de Administração

Caixa de Crédito dos Funcionários do Território Federal de Amapá

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho de Administração da Caixa de Crédito dos Funcionários do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 38 dos Estatutos Sociais e com base no Art. 36 dos mesmos Estatutos,

RESOLVE:

Convocar uma Assembléia Geral para o dia 31 de março do corrente ano, na sede da Piscina Territorial, às 19,00 em primeira convocação, às 20,00 horas em segunda convocação e às 20,30 em última convocação, a fim de discurrir a seguinte ordem do dia:

a) Deliberar definitivamente sobre a situação administrativa da Caixa de Crédito. Macapá, 25 de março de 1967.

Amaury Guimarães Farias
Presidente do Conselho de Administração.

Companhia Progresso do Amapá — COPRAM

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes, s/nº, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1966.

Macapá, 14 de março de 1967.

Samuel Fineberg
Diretor